**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0008041-1

SAS – ITAQUERA

EDITAL nº: 59/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Núcleo de Convivência do Idoso – NCI.

CAPACIDADE: 100 vagas – sendo 60 presenciais e 40 em domicilio.

Para este certame recebemos 4 (quatro) propostas das OSCs: Associação CRETOF Torre Forte ; Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho; Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais; Associação Beneficente Comunitária Aurora; Após a Sessão Pública, a comissão de seleção se reuniu para análise dos documentos e do Plano de Trabalho apresentado pelas OSCs, considerando as disposições da instrução normativa 03/SMADS/2018 alterada pela 01/SMADS/2019, apresentando as seguintes considerações:

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação CRETOF Torre Forte não está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação, visto que há sobreposição de indicadores, utilizando as metas estabelecidas pela portaria 46/SMADS/2010, pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, bem como cita a Portaria 55/SMADS/2017, a qual foi revogada. Com isso, analisamos que a OSC não demonstra conhecimento das legislações atuais que norteiam o objeto do chamamento público. Ao longo da análise da proposta, identificamos que a OSC apresenta elementos de outra tipologia de serviço bem como cita outro número de edital. Quanto ao conhecimento da realidade não demonstrou conhecimento do território, bem como não descreveu o trabalho a ser realizado com os idosos. No que se refere ao detalhamento dos Recursos Humanos, a proposta apresenta quadro de RH incompatível com o funcionamento do serviço para o período de 4 horas, e divergente da Previsão de Receitas e Despesas (PRD). Descreve o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, e a Comissão de Seleção solicitou complementação e esclarecimentos considerando que não foi apresentada a contrapartida em bens, solicitamos esclarecer como se dará o início do serviço, tendo em vista o previsto pela tipologia para o cumprimento das metas. A OSC entregou tempestivamente novo demonstrativo de

contrapartidas. Observando o grau de adequação da mesma, sendo considerado: **GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Jardins Unidos Num Trabalho de Obras Sociais – JUNTOS, está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Evidenciando as metas e indicadores, no Plano de Trabalho prevê reuniões semestrais com as famílias – cabe observar que caso o acompanhamento demandar mais intervenções, que sejam avaliadas para melhor acompanhamento das famílias, flexibilizando assim a periodicidade descrita. Dentro das metas a serem alcançadas estão descritas de maneira ampla, necessitam de melhor detalhamento dos parâmetros para seu atendimento, descrevem de forma mais universal e genérica. Foram indicadas ações de lazer a serem executadas, porém no edital não estão previstas para esta tipologia. No que se refere à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, descreveram indicadores de avaliação previstos na portaria 46/SMADS/2010, todavia a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 apresenta novas formas de indicadores, acumulando assim formas de avaliação das metas. O Plano de Trabalho prevê encaminhar ao CRAS as famílias dos idosos para fortalecimento de vínculos, porém as atividades socioeducativas e reuniões com as famílias do serviço são de competência do Núcleo de Convivência dos Idosos, de acordo com a Norma Técnica dos serviços socioassistenciais da Proteção Básica. No que tange ao detalhamento das atividades – alguns objetivos elencados não estão de acordo com o conteúdo das atividades. Referente à metodologia do trabalho social com famílias, quanto ao acompanhamento domiciliar, deverá atender o disposto na Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Básica. As oficinas descritas deverão acompanhar as necessidades dos usuários considerando pesquisas de satisfação e demais informações pertinentes. Foram solicitados complementações e esclarecimentos referentes ao Plano de Aplicação de Recursos da Parceria devido ao fato do valor para Oficineiros estar diferente da Planilha Referencial, e foi entregue nova Previsão de Receitas e Despesas, com a devida correção; Além disso, referente ao rateio das concessionárias, visto que conforme mencionado no item 2.3 do Plano de Trabalho a sede da OSC está no mesmo endereço indicado para o funcionamento do serviço, a OSC entregou esclarecimento de que a sede encontra-se no piso superior/frontal do prédio que também é compartilhado com outro SCFV – o Centro para a Juventude. Cabe salientar que no que se refere ao rateio de despesas – concessionárias deverão respeitar o disposto no artigo 43 da IN03/SMADS/2018; Com relação ao Demonstrativo de Contrapartidas, questionamos se o imóvel que foi disponibilizado será contrapartida da OSC, tendo em vista que não consta no demonstrativo, conforme estabelecido nos termos do artigo 20 § 2º, e obtivemos a resposta

de que "O imóvel disponibilizado será contrapartida da OSC", entretanto reapresentaram a PRD sem a previsão do imóvel descrito na planilha e conforme previsto no artigo 20 "§2º - Os bens disponibilizados pela OSC, no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, inclusive os imóveis, serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção ou Gestor da Parceria, quando for o caso, de acordo com a utilidade para o serviço parceirizado e a vantajosidade do seu recebimento, considerado o custo de sua manutenção, salvo se a OSC declinar do custeio da manutenção do bem ofertado." Relacionado às aquisições, manutenções e contratações de bens e serviços em geral, deverão respeitar o disposto nos artigos 20, 101 e 107 da IN03/SMADS/2018 e o decreto 56.818 de 17 de fevereiro de 2018, e demais legislações pertinentes respeitando o principio da economicidade. Considerando ser um serviço em continuidade, e que nos termos do artigo 55 da IN03/SMADS/2018 não houve prorrogação da vigência da parceria, cabe salientar que a OSC apresentou o mesmo imóvel que já vem sendo executado o serviço, consta no Processo SEI adequações a serem realizadas, porém o processo não retornou à CAF/CEM devido a OSC não ter informado a sua conclusão. Além disso, nos termos do artigo 38 o imóvel "poderá ser aceito para prestação dos serviços" mediante avaliação do setor competente. Observando o grau de adequação da mesma, ainda que possuam elementos a serem alinhados, não compromete a aprovação do documento, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Comunidade Educacional de Base Sitio Pinheirinho – CEBASP, está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Evidenciando as metas e indicadores. No que se refere ao conhecimento da realidade não demonstrou conhecimento da especificidade do território. Na proposta, apresentaram dificuldades em interligar as metas com os indicadores, e também não realizaram a descrição das metas a serem atingidas em sua totalidade. No que se refere à forma de monitoramento e avaliação dos resultados, descreveram indicadores de avaliação previstos na portaria 46/SMADS/2010, porém a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 apresenta novas formas de indicadores, acumulando assim formas de avaliação das metas. A OSC menciona que possuem serviço no território, porém dentre os documentos entregues como comprovação de experiência, não identificamos o termo de colaboração firmado. Foram solicitados complementações e esclarecimentos referentes ao Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, considerando que não foi apresentada a contrapartida em bens, questionamos como se dará o início do serviço, tendo em vista o previsto pela tipologia para o cumprimento das metas. A OSC entregou as complementações solicitadas no prazo estipulado contendo novo demonstrativo de contrapartidas. Observando o grau de adequação da mesma, ainda

que possuam elementos a serem alinhados, não compromete a aprovação do documento, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação Beneficente Comunitária Aurora – ABC AURORA, está em conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Evidenciando as metas e indicadores. Na leitura do Plano de Trabalho identificamos que a OSC demonstra pouca propriedade no conhecimento do território e descreve pouco a realidade do objeto, em comparação com as leituras/legislações indicadas no edital. No que se refere à forma de acesso ao serviço deverá respeitar o disposto na tipificação da rede socioassistencial. Quanto às formas de monitoramento e avaliação dos resultados, metodologia de trabalho com famílias, e sobre a participação dos usuários foram informadas de maneira sucinta, não comprometendo a qualidade da proposta apresentada. Foram solicitadas complementações e esclarecimentos referente ao Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, considerando que não foi apresentada a contrapartida em bens, indagamos como se dará o início do serviço, tendo em vista o previsto pela tipologia para o cumprimento das metas - A OSC entregou tempestivamente novo demonstrativo de contrapartidas. No que tange a descrição dos Recursos Humanos e oficineiro, foram solicitadas complementações e esclarecimentos sobre o valor estar diferente da planilha referencial, consequentemente os demais elementos de despesa, a OSC entregou nova Planilha Referencial. E ainda relacionado ao rateio, solicitamos esclarecimentos e complementações sobre informar quais os serviços que participarão do rateio dos encargos, e a OSC apresentou tal informação no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria. Observando o grau de adequação da mesma, ainda que possuam elementos a serem alinhados, não compromete a aprovação do documento, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO.**

Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em mais de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

| CLASSIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | CNPJ | NOME DA OSC |
|---|---|---|---|
| 1ª | 11 | 01.429.614/0001-56 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COMUNITÁRIA AURORA – ABC AURORA |
| 2ª | 09 | 62.462.528/0001-30 | COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRINHO – CEBASP |
| 3ª | 08 | 48.492.391/0001-35 | JARDINS UNIDOS NUM TRABALHO DE OBRAS SOCIAIS |

A proposta vencedora expressa às metas a serem atingidas e sua forma de cumprimento, bem como os parâmetros de aferição. O plano de trabalho apresentado pela OSC está em

conformidade com as legislações vigentes e as normas da SMADS pertinentes à tipificação. Evidenciando as metas e indicadores de qualidade, sendo viável à sua execução. Descreve o Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, o qual atende o exigido para esta tipologia, e atende o exigido no edital supracitado. Tornando-se **APTA** a Associação Beneficente Comunitária Aurora – ABC AURORA a estabelecer o termo de colaboração com esta pasta.

São Paulo, 29 de novembro de 2022.

Luana Aleixo dos Santos, RF: 823.599-6
Titular da Comissão de Seleção

Silvana Pires de Lima, RF: 536.453-1
Titular da Comissão de Seleção

Vanessa dos Santos Rufino Silva, RF: 823.601-1
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção